



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA PAULISTA

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA está localizada na Estrada do Frio, nº 1.000 - Jardim Paulista, Paulista – PE, oferece atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria 24 horas e Odontologia em regime de plantão 12h diurno, ambos a partir de demanda espontânea.

1.1 Contrato de Gestão nº 002/2009

O Contrato nº 002/2009, assinado em 28 de dezembro de 2009 com a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, encontrou-se vigente até 28 de dezembro de 2019, ressaltando-se que em decorrência da pandemia de Coronavírus, o processo licitatório foi iniciado e a Unidade permaneceu sob gestão da OSS Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH até 31 de janeiro de 2022.

A UPA Paulista possui funcionamento 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Oferece atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria 24 horas e Odontologia em regime de plantão 12h diurno. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes, foi gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039.744/0001-94.

O Contrato de Gestão nº 002/2009 foi finalizado em 31 de janeiro de 2022, passando a gestão da Unidade para a OSS Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.



QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

1.2 Contrato de Gestão nº 003/2022

A partir de 01 de fevereiro de 2022, a UPA Paulista passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2022, assinado em 27/01/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). Para a avaliação dos Indicadores de Qualidade, onde estão diretamente ligados ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Requisitos de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Termo Aditivo acima mencionado.

QUADRO 03 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.



QUADRO 04 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	13.125 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor \geq a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.

Fonte: Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.



Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro/2022 (Contrato de Gestão n° 002/2009) e fevereiro a dezembro/2022 (Contrato de Gestão n° 003/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI n° 2300000999.000134/2022-27 – Janeiro/2022
- b) SEI n° 2300000999.000218/2022-61 – Fevereiro e Março/2022
- c) SEI n° 2300000999.000272/2022-14 – 2º Trimestre/2022
- d) SEI n° 2300000999.000387/2022-09 – 3º Trimestre/2022
- e) SEI n° 2300000999.000034/2023-81 – 4º Trimestre/2022

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão n° 002/2009

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Médicos de Urgência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.125 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de Atendimentos Médicos de Urgência no mês de janeiro/2022 atingiu o volume de **7.058** atendimentos, representando um percentual de **69,71%**, **não cumprindo com a meta** pactuada de **10.125 atendimentos/mês**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – JANEIRO/2022				
Meses	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	1º TRI
Contratado	10.125	0	0	10.125
Realizado	7.058	0	0	7.058
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	69,71%	0,00%	0,00%	69,71%
Status da Meta JANEIRO/2022				Não Cumprida

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 002/2009 encerrou em 31/01/2022, logo os resultados dos demais meses de 2022, virão na tabela do Contrato de Gestão n° 003/2022.



2.1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **786 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 170/2022, a Unidade atingiu o volume de 703 atendimentos no mês de JANEIRO/2022, ou seja, **89,44%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA PAULISTA – JANEIRO/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/22
Contratado	786	0	0	786
Realizado	703	0	0	703
% Produção (Contratado x Realizado)	89,44%	0,00%	0,00%	89,44%
Status da Meta JANEIRO/2022				Cumprida

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 002/2009 encerrou em 31/01/2022, logo os resultados dos demais meses de 2022, virão na tabela do Contrato de Gestão nº 003/2022.

2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão nº 003/2022

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, as metas contratadas correspondem a 13.125 atendimentos médicos/mês.

Vale ressaltar que a partir do 2º trimestre/2022, o Parecer CTAI nº 324/2022 informa que foram considerados 10.125 atendimentos, e não 13.125 como está no contrato, pois 3.000 atendimentos fazem referência à especialidade Oftalmologia, o qual ainda não foi iniciado na Unidade até o mês de dezembro.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos



Documento assinado digitalmente por DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANTONIO e MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
 Acesse em: https://sgss.saude.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 2ef7fab32-add49-4b1d-a676-19f37add1e77

Atendimento de Urgência Médica – UPA PAULISTA – Fevereiro a Dezembro/2022													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	0	13.125	13.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	113.375
Realizado	0	4.564	6.496	7.082	8.103	8.493	7.794	8.830	8.462	9.282	9.579	8.083	86.968
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	34,77%	49,49%	77,95%			82,59%			88,70%			33,22%
Status da Meta		Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Não Cumprida

Fontes: Processos SEI e anexos - UPA Paulista – 2022

2.1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, as metas contratadas correspondem a 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de atendimentos de Urgência Odontológica no ano de 2022 atingiu o volume de **7.759** atendimentos, representando um percentual de **89,74%, cumprindo com a meta pactuada.**

Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência Odontológica – UPA PAULISTA – Fevereiro a Dezembro/2022													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	0	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	8.446
Realizado	0	585	682	715	682	747	764	720	729	726	733	676	7.759
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	0,00%	74,43%	86,77%	90,92%			93,85%			90,54%			89,74%
Status da Meta		Não Cumprida	Cumprida	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fontes: Processos SEI e anexos - UPA Paulista – 2022

3. INDICADOR DE QUALIDADE

3.1 Contrato de Gestão nº 002/2009

3.1.1 Escala Médica

A UPA PAULISTA, de acordo com a Nota Técnica nº 17/2018 CMA, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 9 profissionais médicos.



Para o ano de 2022 a Unidade apresentou escala mínima exigida, qual seja 9 profissionais médicos, no mês de janeiro, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”. A UPA PAULISTA alcançou o seguinte desempenho:

a) JANEIRO/2022: Escala completa/ **meta cumprida.**

De acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer 1 (um) dentista para atendimento odontológico em plantão de 12h/dia, a Unidade apresentou escala mínima exigida, no mês de janeiro, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”. A UPA PAULISTA alcançou o seguinte desempenho:

a) JANEIRO/2022: Escala completa/ **meta cumprida.**

3.1.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMCG, antiga DGMAS, a UPA PAULISTA em janeiro/2022 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 05. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Janeiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
JANEIRO	26.984	100,00%	26.984	0	0,000%
FEVEREIRO	0	100,00%	0	0	0,000%
MARÇO	0	100,00%	0	0	0,000%

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

3.1.3 REQUISITOS DE QUALIDADE (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Paulista, estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Paulista por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 06 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2022					
UPA PAULISTA – JANEIRO/2022					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	0	0	No período em questão, o relatório do mês de JANEIRO foi enviado dentro do prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,05%	0,00%	0,00%	A Unidade cumpriu a meta no mês de JANEIRO/2022.
2.2 Resolução de Queixas	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	SEM OCORRÊNCIA	0,00%	0,00%	A Unidade não possuiu nenhuma ocorrência quanto à resolução de queixas, e enviou o relatório dentro do prazo, cumprindo assim a meta no mês de JANEIRO.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	0	0	No período em questão, o relatório do mês de JANEIRO/2022 foi enviado dentro do prazo. Meta cumprida.

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 002/2009 encerrou em 31/01/2022, logo os resultados de fevereiro a dezembro/2022 virão nas tabelas do Contrato de Gestão nº 003/2022.

3.2 Contrato de Gestão nº 003/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Paulista estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2022, são eles:

3.2.1 Atenção ao Usuário:

3.2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

3.2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2.2 Qualidade da Informação:

3.2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

3.2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.2.3 Qualidade do Atendimento:

3.2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

3.2.3.2 Escala Odontológica: Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato.

3.2.3.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

3.2.3.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.



3.2.4 Ensino e Pesquisa:

3.2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (Fevereiro e Março/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
UPA PAULISTA – FEVEREIRO E MARÇO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	-	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, cumprindo assim a meta.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	-	0,05%	0,60%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no mês analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	-	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Nos meses analisados, a Unidade não apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, não cumpriu a meta.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	-	Escala Completa	Escala Completa	Nos meses analisados, a Unidade apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	-	0,48%	Não Apresentado	A Unidade cumpriu a meta no mês de fevereiro, e no mês de março as informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	-	Não Apresentado	100,00%	As informações não foram apresentadas no mês de fevereiro, não cumprindo a meta. Porém, no mês de março a meta foi cumprida.

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 003/2022 se iniciou em 01/02/2022, logo os resultados para janeiro/2022 constam na tabela do Contrato de Gestão n° 002/2009.



Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade (2º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
UPA PAULISTA – ABRIL A JUNHO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		ABRIL	MAIO	JUNHO	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	99,72%	98,30%	97,61%	A Unidade atingiu o mínimo contratual; portanto, meta cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, cumprindo assim a meta.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,54%	0,50%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Completa	Nos meses analisados, a Unidade não apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho apenas em abril e maio. Portanto, cumpriu a meta apenas em junho.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Nos meses analisados, a Unidade apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,39%	0,24%	0,19%	A Unidade cumpriu a meta no trimestre analisado, portanto, meta cumprida.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.

Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022



Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
UPA PAULISTA – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não apresentou o percentual de satisfação no período; portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, cumprindo assim a meta.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,00%	0,002%	0,03%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Completa	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho em julho e setembro. Portanto, cumpriu a meta apenas em agosto ^{2, 3} .
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Nos meses analisados, a Unidade apresentou escala mínima prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, cumpriu a meta ⁴ .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,15%	0,24%	0,13%	A Unidade atingiu percentual abaixo do limite previsto no trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	250,00%	125,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.



Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

Tabela 10. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2022					
UPA PAULISTA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta Cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	9,79%	10,22%	19,35%	A Unidade não atingiu o mínimo contratual apenas no mês de Outubro, meta cumprida em novembro e dezembro.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	80,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, cumprindo assim a meta.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	93,94%	93,44%	96,72%	A Unidade não atingiu o mínimo do percentual, meta não cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,000%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade cumpriu a meta no trimestre analisado, portanto, meta cumprida.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade cumpriu a meta no trimestre analisado, portanto, meta cumprida.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,20%	0,17%	0,20%	A Unidade cumpriu a meta no trimestre analisado, portanto, meta cumprida.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	220,00%	120,00%	250,00%	A Unidade atingiu o percentual previsto; portanto, cumpriu a meta no período analisado.



Fontes: Processo SEI - UPA Paulista – 2022

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPA Paulista, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

5.1. Contrato de Gestão nº 002/2009

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o mês ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

5.2 . Contrato de Gestão nº 003/2022

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.960/2020 em 17/12/2020, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022. Assim, durante o período em análise, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 53.686 dia 30 de setembro de 2022, onde tem como limite 31 de dezembro de 2022.



7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH

7.1.1 FGH – Custeio

O Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA) de acordo com a Informação nº 125/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu em média mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.938.156,25**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

PAULISTA	Janeiro a Dezembro de 2022		
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.938.156,25
Recurso fixo	70%	R\$	1.356.709,37
Recurso variável	30%	R\$	581.446,87
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	387.631,25
Repasse Qualidade	10%	R\$	193.815,62
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	96.907,81
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	96.907,81

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 125/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 002/2009) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 3.890.813,31**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 12 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA

Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef1ab32-add9-4bd1-ad76-19f37d4d41e71

PAULISTA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.219.406,97	2.586.905,52	-	-	-	-	3.806.312,49
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.211,87	3.758,12	3.030,01	743,73	751,45	-	14.495,18
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.295.618,84	2.590.663,64	3.030,01	743,73	751,45	-	3.890.807,67

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

PAULISTA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	-	-	-
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	5,52	-	0,12	-	-	R\$ 5,64
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	5,52	-	0,12	-	-	5,64

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

3.890.813,31
1.945.406,66 Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 125/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de 24,66% em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2009 no 1º semestre de 2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 2.360.933,54**, porém, no 2º semestre de 2022 o Contrato de Gestão nº 002/2009 não estava mais vigente, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 13. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	jan./22	1.295.618,84	1.487.249,26	254.499,04	(191.630,42)	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	fev./22	2.590.663,64	26.944,06		2.563.719,58	
Encerrado	mar./22	3.030,01	1.142,92		1.887,09	
Encerrado	abr./22	743,73	8.724,43		(7.980,70)	
Encerrado	mai./22	751,45	2.933,56		(2.182,11)	
Encerrado	jun./22	-	-		-	
Encerrado	jul./22	-	-	480,92	-	SEMESTRE ATUAL
Encerrado	ago./22	5,52	1.996,92		(1.991,40)	
Encerrado	set./22	-	-		-	
Encerrado	out./22	0,12	888,62		(888,50)	
Encerrado	nov./22	-	-		-	
Encerrado	dez./22	-	-		-	
				-99,81%		(2.879,90)

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 125/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.



7.1.2 FGH - Covid-19

O Contrato de Gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA) de acordo com a Informação nº 127/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu em média mensalmente o recurso para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 197.617,80**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14. Repasse de Gestão mensal (Covid-19)

PAULISTA COVID		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	197.617,80
Recurso fixo	70%	R\$	138.332,46
Recurso variável	30%	R\$	59.285,34
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	39.523,56
Repasse Qualidade	10%	R\$	19.761,78
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	9.880,89
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	9.880,89

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 127/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (final do Contrato de Gestão nº 002/2009) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 197.617,80**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 15 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

PAULISTA COVID	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	197.617,80						197.617,80
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas							-
*Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	197.617,80						197.617,80

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

PAULISTA COVID	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)							-
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas							-
Desconto (Meta Não Atingida)							-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS							-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 127/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.



Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, um percentual de **107,78%** em relação à média do total do repasse.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 002/2009 em 2022, apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 36.845,17**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 16. Saldo apurado 1º semestre de 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	jan./22	197.617,80	234.462,97		(36.845,17)
Encerrado	fev./22	-	-		-
Encerrado	mar./22	-	-		-
Encerrado	abr./22	-	-	R\$ 39.077,16	-
Encerrado	mai./22	-	-		-
Encerrado	jun./22	-	-		-
Encerrado	jul./22	-	-		-
Encerrado	ago./22	-	-		-
Encerrado	set./22	-	-		-
Encerrado	out./22	-	-		-
Encerrado	nov./22	-	-		-
Encerrado	dez./22	-	-		-
				-100,00%	-

SEMESTRE ANTERIOR (36.845,17)
SEMESTRE ATUAL

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 127/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

7.2 Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda

7.2.1 Hospital Maria Lucinda - Custeio

O Contrato de Gestão nº 003/2022 (UPA PAULISTA) de acordo com a Informação nº 130/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, relata que a Unidade recebeu em média mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de R\$ **R\$ 1.672.344,26**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 17. Repasse de Gestão mensal (Custeio)

PAULISTA		Janeiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.672.344,26
Recurso fixo	70%	R\$	1.170.640,98
Recurso variável	30%	R\$	501.703,28
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	334.468,85
Repasse Qualidade	10%	R\$	167.234,43
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	83.617,21
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	83.617,21



Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (fevereiro a dezembro) no ano de 2022, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 18.580.538,36**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 18 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

PAULISTA	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	1.673.456,18	1.673.456,18	1.673.456,18	1.673.456,18	1.673.456,18	8.367.280,90
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	7.628,76	10.350,75	9.122,28	13.611,54	17.754,02	58.467,35
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	1.681.084,94	1.683.806,93	1.682.578,46	1.687.067,72	1.691.210,20	8.425.748,25

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

PAULISTA	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.673.456,18	1.673.456,18	1.691.711,33	1.673.456,18	1.624.714,74	1.691.711,33	10.028.505,94
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.405,73	19.171,00	17.103,02	22.055,12	23.421,95	28.127,35	126.284,17
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.689.861,91	1.692.627,18	1.708.814,35	1.695.511,30	1.648.136,69	1.719.838,68	10.154.790,11

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

18.580.538,36
1.689.139,85

Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **55,37%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite de gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 003/2022 apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 1.105.346,91** no fim de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 19 – Saldo Apurado em 2022 (receitas x despesas)



ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
	jan./22	-	-		-
1	fev./22	1.681.084,94	1.311.286,68	R\$ 1.220.066,89	369.798,26
1	mar./22	1.683.806,93	1.434.174,48		249.632,45
1	abr./22	1.682.578,46	1.478.826,44		203.752,02
1	mai./22	1.687.067,72	1.559.834,42		127.233,30
1	jun./22	1.691.210,20	1.536.279,32		154.930,88
1	jul./22	1.689.861,91	1.526.694,14		163.167,77
1	ago./22	1.692.627,18	1.598.811,31	1.569.664,30	93.815,87
1	set./22	1.708.814,35	1.512.927,48		195.886,87
1	out./22	1.695.511,30	1.594.441,44		101.069,86
1	nov./22	1.648.136,69	1.609.277,38		38.859,31
1	dez./22	1.719.838,68	1.575.834,03		144.004,65
					28,65%

SEMESTRE ANTERIOR 1.105.346,91

SEMESTRE ATUAL 736.804,33

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

O Informativo no 130/2023/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2022, informamos que as análises dos meses de fevereiro à dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria-Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)”

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2022, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade em todos os trimestres, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos:

Tabela 20. Apontamentos de Descontos – 2022:



UPA PAULISTA – Janeiro de 2022			
		VALOR DE REPASSE MENSAL	R\$ 1.487.024,77
		VALOR DE REPASSE PARA CÁLCULO DE DESCONTOS SEM ODONTOLOGIA	R\$ 1.417.024,77
		Repassse Parte Variável 30% (sem repasse de odontologia)	R\$ 425.107,43
		Repassse Parte Variável Produção sem repasse da Odontologia 20%	R\$ 283.404,95
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
		DESCONTOS	TOTAL DESCONTO
ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	JANEIRO	30%	R\$ 85.021,49
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 85.021,49

REPASSE MENSAL		R\$ 1.673.456,18
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	15,00%	R\$ 251.018,43
março	15,00%	R\$ 251.018,43
Total		R\$ 502.036,85
Satisfação do Usuário (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.734,56
março	1,00%	R\$ 16.734,56
Total		R\$ 33.469,12
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.734,56
março	1,00%	R\$ 16.734,56
Total		R\$ 33.469,12
Escala Médica (0,50%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	0,80%	R\$ 13.387,65
março	0,54%	R\$ 9.036,66
Total		R\$ 22.424,31
Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
março	2,00%	R\$ 33.469,12
Total		R\$ 33.469,12
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.734,56
Total		R\$ 16.734,56
TOTAL GERAL		R\$ 641.603,10

Repassse Variável – UPA PAULISTA 2º Trimestre/2022		
REPASSE MENSAL		R\$ 1.624.714,74
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Trimestre	15,00%	R\$ 243.707,21
Total		R\$ 243.707,21
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 16.247,15
maio	1,00%	R\$ 16.247,15
junho	1,00%	R\$ 16.247,15
Total		R\$ 48.741,44
Escala Médica (0,50%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,02%	R\$ 324,94
maio	0,02%	R\$ 324,94
Total		R\$ 649,89
TOTAL GERAL		R\$ 293.098,54



Repasse Variável – UPA PAULISTA 3º Trimestre/2022		
REPASSE MENSAL JULHO		R\$ 1.624.714,74
REPASSE MENSAL AGOSTO		R\$ 1.640.295,21
REPASSE MENSAL SETEMBRO		R\$ 1.647.844,03
REPASSE TRIMESTRE		R\$ 4.912.853,98
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)		
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2022	5,00%	R\$ 245.642,70
Total		R\$ 245.642,70
Satisfação do Usuário (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 16.247,15
Agosto	1,00%	R\$ 16.402,95
Setembro	1,00%	R\$ 16.478,44
Total		R\$ 49.128,54
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	1,00%	R\$ 16.247,15
Agosto	1,00%	R\$ 16.402,95
Setembro	1,00%	R\$ 16.478,44
Total		R\$ 49.128,54
Escala Médica (0,50%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,04%	R\$ 649,89
Setembro	0,04%	R\$ 659,14
Total		R\$ 1.309,02
TOTAL GERAL		R\$ 345.208,80

Repasse Variável – UPA PAULISTA 4º Trimestre/2022		
REPASSE MENSAL OUTUBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE MENSAL NOVEMBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE MENSAL DEZEMBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE TRIMESTRE		R\$ 4.936.220,88
Satisfação do Usuário (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 16.454,07
Total		R\$ 16.454,07
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 16.454,07
Novembro	1,00%	R\$ 16.454,07
Dezembro	1,00%	R\$ 16.454,07
Total		R\$ 49.362,21
TOTAL GERAL		R\$ 65.816,28

Fontes: Processos SEI - UPA Paulista – 2022



No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPA PAULISTA**, verifica-se, no mês de janeiro/2022, a Unidade não cumpriu a meta no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica. Entretanto, foi justificado através do Ofício nº 12/2022. Desta forma, foi apontado desconto no repasse da Unidade, porém a CTAI opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, não havendo efetivação dos descontos apontados, haja vista a determinação da Lei Complementar nº 425/2020 que determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência.

Nos meses de fevereiro e março, a Unidade apresentou justificativas referente ao não atingimento das metas de atendimento médico de urgência e atendimento odontológico de urgência em que o Parecer CTAI nº 272/2022 se declara favorável acerca dos documentos anexados ao Processo nº 2300000999.000218/2022-61. Tratando das demais justificativas em relação ao não alcance das metas de qualidade, a CTAI informa que: *“esta Comissão irá notificar à Contratada para que preste os esclarecimentos necessários”*.

No 2º trimestre/2022, a Unidade apresentou justificativas referentes aos meses do trimestre analisado pelo não atingimento das metas, onde o Parecer CTAI nº 324/2022 se declara favorável às justificativas apresentadas.

No 3º trimestre/2022, para o indicador de atendimentos de Urgência/Emergência Médica a Unidade apresentou justificativas referentes aos meses do trimestre analisado pelo não atingimento das metas, através dos relatórios gerenciais mensais, onde o Parecer CTAI nº 396/2022 se declara favorável às justificativas apresentadas. Quanto ao não cumprimento das metas de qualidade, a CTAI informa que: *“...a Unidade foi notificada através do processo SEI nº 2300000999.000072/2023-34”*.

No 4º trimestre/2022, a Unidade não apresentou justificativas em relação ao não alcance das referidas metas, desse modo, a CTAI notificará à Contratada para que envie os devidos esclarecimentos acerca do envio dos relatórios gerenciais mensais.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009** e do **Contrato de Gestão nº 003/2022 – UPA Paulista**:

01. Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.

A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.



Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES